



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 154 / 2025

Autor: VEREADORA SANDRA DONATO

Institui, no âmbito do Município de Sinop, o Dia Municipal da Mulher do Campo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop, o Dia Municipal da Mulher do Campo, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de outubro de cada ano.

Art.2º O “Dia Municipal da Mulher do Campo” tem por objetivos:

- I – reconhecer e valorizar a importância da mulher trabalhadora rural no desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural do município;
- II – promover ações de conscientização sobre os direitos das mulheres do campo, abrangendo temas como saúde, educação, segurança, autonomia econômica e prevenção da violência de gênero;
- III – incentivar políticas públicas e parcerias que fortaleçam a agricultura familiar, a preservação ambiental, o empreendedorismo rural e a sucessão familiar nas atividades agrícolas;
- IV – estimular a troca de saberes, a formação de redes de apoio e a visibilidade da liderança feminina no meio rural.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>154</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADORA SANDRA DONATO

Art. 3º O Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, poderá realizar e apoiar eventos, campanhas, palestras, oficinas, encontros, seminários e demais atividades alusivas à data, em parceria com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Sandra Donato
Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>154</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADORA SANDRA DONATO

JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia Municipal da Mulher do Campo, a ser celebrado em 15 de outubro, representa um reconhecimento público da importância e do protagonismo das trabalhadoras rurais no desenvolvimento de Sinop e de toda a região.

As mulheres do campo são fundamentais para a produção de alimentos, a preservação das tradições culturais e a manutenção da sustentabilidade ambiental. Elas exercem funções que vão muito além da lida diária na agricultura: gerenciam propriedades, cuidam da família, transmitem conhecimentos tradicionais e participam ativamente da economia local, garantindo segurança alimentar e fortalecendo a agricultura familiar.

Apesar desse papel central, muitas enfrentam desafios significativos, como a desigualdade de gênero, o acesso limitado a crédito, assistência técnica, educação e serviços de saúde, além de situações de violência doméstica e de trabalho. Reconhecer oficialmente essa data é, portanto, uma forma de dar visibilidade às suas demandas, estimular políticas públicas específicas e fomentar a valorização da mulher rural.

Ao instituir este dia, o Município cria um espaço permanente para debates, ações educativas, feiras, capacitações e iniciativas que possam fortalecer a autonomia e a liderança feminina no campo. Trata-se de uma homenagem justa e necessária àquelas que, com trabalho, dedicação e saberes ancestrais, contribuem decisivamente para a economia, a cultura e a qualidade de vida da população sinopense.


Sandra Donato

Vereadora – Republicanos